



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CNPJ 18.017.392/0001-67  
 Fone: 0\*\* 38 3821-4009 – Fax: 0\*\* 38 3821-4393  
 Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.  
 Site: [www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br) - Email: [prefeitura@janauba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.gov.br)

Página Nº. \_\_\_\_\_

Seção de Legislação

## DECRETO N. 096/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

**APROVA O LOTEAMENTO DE TERRENO URBANO DENOMINADO “BAIRRO MORADA DO SOL – LOTEAMENTO ALTO DO JARAGUÁ”, QUE PASSA A INTEGRAR O BAIRRO MORADA DO SOL.**

O **Prefeito Municipal de Janaúba**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, notadamente aquelas constantes no artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, conforme dispõe os artigos 306 a 309 da Lei Municipal nº 1.744 de 06 de dezembro de 2007 (Plano Diretor), art. 12 inciso VI da Lei Municipal nº 2.104 de 23 de março de 2015 e Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, **considerando** o parecer nº 02/2021 da Comissão Técnica de Aprovação e Regularização de Loteamento do dia 20/07/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o **Loteamento** do terreno urbano conforme especificações abaixo:

Processo Nº.	1328/2019	Data	11/07/2019
Denominação	Bairro Morada do Sol - Loteamento Alto do Jaraguá	Zona	Sudeste
Integrado a	Bairro Morada do Sol		
Localização	Rua Rodovia BR – MGT 122 e outras		
Área total	319.253,33 m <sup>2</sup> (trezentos e dezenove mil duzentos e cinquenta e três metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados)		
Perímetro	2.479,82 metros		
Nº. de Lotes	569 (quinhentos e sessenta e nove lotes)	Quadras	25
Área em lotes	184.591,80m <sup>2</sup>		
Área em ruas	85.338,07m <sup>2</sup> - (Área em Ruas e Avenidas)		
Área Verde	33.357,19m <sup>2</sup>		
Área de Uso Institucional	15.966,27m <sup>2</sup>		
Proprietário	<b>CONSTRUTORA LASPER LTDA</b>		
CNPJ	04.725.605/0001-09		
Local do Registro	Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Janaúba/MG		
Nº. do Registro	<b>R-3-M-23719</b> em 30/04/2019 - Protocolo 54187 em 02/04/2019		

**Art. 2º** - Para custear a infra-estrutura básica, ficam dados em **garantia caucionária 115 lotes com área total de 36.610,68m<sup>2</sup>** sendo 27 lotes da quadra 01, lotes 01 a 27 com área total de **8.342,51m<sup>2</sup>**, 26 lotes da quadra 02, lotes 01 a 26 com área total de **8.584,26m<sup>2</sup>**, 26 lotes da quadra 03, lotes 01 a 26, com área total de **8.584,04m<sup>2</sup>**, 18 lotes da quadra 04, lotes 01 a 18 com área total de **5.549,95m<sup>2</sup>**, 18 lotes da quadra 14, lote 01 a 18 com área total de **5.549,92m<sup>2</sup>**, nos termos do art. 6º, parágrafo único, alíneas a, b, c, d, do art. 17 inciso III, da Lei Municipal nº 2.104/2015, art. 304 inciso III da Lei Municipal nº 1.744/2007.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, e, em especial, o **Decreto 092/2021**, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09/08/2021**.

Prefeitura de Janaúba, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

José Aparecido Mendes Santos  
 Prefeito Municipal

Prefeito do Município de Janaúba

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Um novo tempo, uma nova história" – 2021 a 2024

**Este documento foi publicado nos termos da Lei 1.493 - A/2001.**  
 23 / 09 / 2021  
 W. S. M. / 2021

Seção de Legislação